



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Extensão



Ofício Circular nº 002/2017 – DEX

Maringá, 15 de fevereiro de 2017

Prezado(a) Chefe / Coordenador(a):

Apresentamos o **5.º levantamento** realizado por esta Diretoria dos processos com pendências, mais uma vez exclusiva a **Eventos/Cursos de Extensão** com atraso na emissão de relatórios finais para providências.

Esclarecemos que a devolutiva a respeito dos processos afetos ao vosso Departamento é urgente e necessária para a **atualização dos trâmites de acompanhamento** em nossos sistemas informacionais; por isso, estão ainda incluídos, os processos sem retorno da 1.ª chamada realizada em 26 de fevereiro de 2016 (Of.001/2016-DEX), e da 2ª chamada de 07 de julho último (Of.003/2016-DEX), sendo agora a última chamada para tais casos. Solicitamos a atenção de cada coordenador/a de Projeto de Extensão para atender ao solicitado, cabendo ao Departamento ou Órgão proponente informar formalmente (Ofício ou Comunicação Interna) suas situações.

É vital a **manutenção em dia dos relatórios** finais de **Eventos/cursos de extensão**, pois assim se garante o regular trâmite de realização de novos processos de eventos/cursos evitando a aplicação do **Artigo 5.º Parágrafo 1º da Resolução n. 079/2005-CEP** ainda em vigor que suspende a recepção de novas propostas em caso de coordenadores em situação de inadimplência.

Não é demais lembrar a importância da entrada antecipada das propostas de cursos/eventos na DEX, com antecipação mínima de 30 dias nos casos de processo sem celebração de convênio, e de 60 dias nos casos com celebração de convênio para que o mesmo possa percorrer com regularidade as demais instâncias. Tem sido praxe da Diretoria não admitir propostas que desrespeitem o prazo mínimo indicado, sobretudo nos casos que requerem a celebração de convênio. Esteja atento/a também ao período de **devolutiva dos relatórios finais** que ratificam ou retificam as informações do processo de abertura. Se curso de extensão, a entrega do relatório final é de até 30 dias após a realização deste, e se evento, de até 60 dias após o mesmo.

Para a abertura dos processos ou relatórios finais de cursos/eventos de extensão, gentileza dar atenção aos **formulários dispostos no site da DEX** na aba Formulários que disponibiliza os modelos mais atualizados para o acompanhamento técnico pela PEC/DEX.

E atenção: a DEX não tem autorizado a realização de **Visitas Técnicas** cujo escopo esteja vinculado à disciplinas específicas de cursos de graduação e pós-graduação, especialmente se estiverem previstas no conteúdo programático de tais, uma vez que acarretaria em duplicidade de atividade e carga horária passível de responsabilização administrativa aos envolvidos.

À disposição para eventuais esclarecimentos e orientações que se façam necessárias e, em tempo, bom carnaval e boas férias 2016 a todos,

Prof.ª Dr.ª Erica Piovam de Ulhôa Cintra
Diretora de Extensão

A(o) Senhor(a)
Chefe/Coordenador(a) do(a)
«DPTO» - «SIGLA»
NESTA

Recebido em: ____/02/2017

Nome